PORTARIA Nº 020/2020.

"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS Á PREVENÇÃO DE CONTÁGIO AO NOVO CORONAVÍRUS – (COVID 19) – SARS-COV-2, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DONIZETE JOSÉ DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nºs. 304, 305, 306, 307, 308, 311 e 317/2020, e o disposto no Decreto Estadual nº 47.894, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo agente Coronavírus (CONVID-19).

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspendido o expediente de atendimento ao público, no período compreendido de **20 de julho á 07 de agosto de 2020.**

Art. 2º Fica estabelecido o horário de **Expediente Interno** da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no horário das **09:00 ás 12:00** horas, no mesmo período mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações a qualquer tempo de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 20 de julho de 2020.

DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal